



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS EXCLUSIVAS PARA
MICROEMPRESAS.**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, a serem concedidas como benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jataizinho - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 03/06/2026

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 03/06/2026

PREÇO MÁXIMO: R\$ 359.484,60 (Trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 12 de maio de 2026.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

REGISTRO DE PREÇO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 098/2023, da Lei complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026** doravante denominado pregão registro de preço, cujo critério de julgamento será o de

MENOR PREÇO POR LOTE:

PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS.	Acolhimento a partir: 22/05/2026 às 08:00 Fim recebimento das propostas 03/06/2026 às 08:30 Início da sessão/ disputa de lances: 03/06/2026 às 09:00 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital
---	---

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, a serem concedidas como benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jataizinho - PR.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 359.484,60 (Trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04-Secretaria Municipal de Assistência Social.

001 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.32.00.00 -Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

FONTE: 00 - Recursos Ordinários (Livres)

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bll.org.br>).

O edital está disponível na *internet*, na página do Portal da Transparência do Município de Jataizinho-Paraná

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 015/2026, sendo o agente responsável pela condução do certame servidor efetivo do Município de Jataizinho.

Telefones: (43) 3259-1456 / 3259-1316

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas nº494, Centro - CEP: 862100.430, Jataizinho.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

a. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº.14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BLL – Bolsa Licitações e Leilões** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

b. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

c. As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico observando as regras dispostas no **item 9 das Condições Gerais deste Edital:**

d. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do Município de Jataizinho-Paraná

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 098/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do item, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(s) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

5. AMOSTRA;

5.1 - Exigência de amostras

Para fins de verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas será solicitada a apresentação de amostras exclusivamente da(s) empresa(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

A exigência de amostra justifica-se pela necessidade de avaliação da qualidade dos produtos, considerando que determinados itens apresentem variação significativa entre fabricantes, podendo impactar diretamente na aceitabilidade e na finalidade do benefício concedido.

Deverão ser apresentada amostra dos itens abaixo;

- **Cesta Básica tipo “A” Grande.**
- **Cesta Básica tipo “B” Pequena.**

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação pela Administração.

- A amostra deverá ter identificação da empresa, dos produtos e identificada amostra referente ao pregão eletrônico nº- 16 - 2026.

- **Endereço para apresentação das amostras:**

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 223 – Centro
Jataizinho/PR – CEP 86210-048

- Horário para entrega ou apresentação da(s) amostras das 08:00 as 11:30 das 13:30 as 16:30 horas.

A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, qualidade, integridade e adequação ao consumo.

A não apresentação das amostras ou a reprovação dos produtos apresentados implicará na desclassificação da proposta, sendo convocado o próximo licitante classificado, observada a ordem de classificação

6. GARANTIA

6.1. Não será exigida garantia de execução no presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

7. CONSÓRCIO:

7.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos e especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.

8. DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

PARTICIPAÇÃO:

A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

09. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL;

Anexo VII – Minuta de Contrato/Ata;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Declaração LGPD;

Anexo X – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.jataizinho.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município de Jataizinho, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 Centro, CEP 86210-430,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Jataizinho, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e da 13h30 às 17h00, pelo Telefone (43) 3259-1316.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Jataizinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões(<https://bll.org.br/>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), acesso o link: realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) pelo telefone (41) 3042-9909 ou 3091-9654, ou utilize o endereço:contato@bll.org.br.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados para os lotes **01 e 03** e os lotes **02 e 04** para empresa que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e demais empresas na cota de ampla concorrência cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

2.3.1. Tenham sido declarados inidôneos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente;

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável;

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

3.1.2.A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, para cota exclusiva para a mesma.

3.2.A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1.A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4.O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item.

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2, Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

-
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.
- 5.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

6.2. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos ou global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3(três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município de Jataizinho-Pr.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um Item.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº. 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº. 098/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo lote.

11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor, que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgão governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Os licitantes e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

b) multa de 5% a 15%, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

13.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na **Lei n.º 14.133 de 2021**.

13.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **60 (sessenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

14.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

João Rogério Beraldelli

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA CESTA BÁSICAS - "A" -Grande

<u>Ampla Concorrência.</u>						
<u>LOTE 01</u>						
Referente a 1.039 Cestas básicas Tipo A.						
Item	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	1.039	PCT	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE COM 5 KG Açúcar cristal branco, obtido a partir da cana-de-açúcar, de boa qualidade, classificado como tipo cristal especial, em conformidade com a legislação sanitária vigente e normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar cristais homogêneos, de granulometria uniforme, coloração branca, brilho característico e livre de odores ou sabores estranhos. Deverá ser isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, fermentação, umidade excessiva, mofo, bolores, insetos, larvas ou quaisquer substâncias nocivas à saúde. Não será aceito produto empedrado, úmido, com formação de grumos, alteração de cor, aspecto sujo ou qualquer indício de deterioração ou armazenamento inadequado.		16,27	16.904,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Deverá apresentar sabor doce característico, com boa solubilidade e rendimento adequado no preparo de alimentos e bebidas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 5 (cinco) quilogramas, contendo externamente identificação do produto, marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade, rasgos ou empedramento do produto.			
02	2.078	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO I – PACOTE COM 5 KG Arroz beneficiado, polido, tipo agulhinha, Tipo I, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, de procedência nacional, safra corrente, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar grãos inteiros, longos e finos, com no mínimo 90% de grãos inteiros e teor de umidade máxima de 14%. Deverá estar isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, larvas, mofo, bolores e odores estranhos, não sendo aceito produto com presença de		18,02	37.445,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			“bigato”. Não deverá apresentar grãos ardidos, mofados, fermentados ou quebrados em excesso. Deverá possuir cor, odor e sabor característicos, sendo de boa qualidade, próprio para consumo humano e com bom rendimento após preparo, não sendo aceito produto com aspecto envelhecido, amarelado ou de qualidade inferior. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 5 (cinco) quilogramas, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
03	2.078	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I – PACOTE COM 1 KG Feijão comum, tipo carioquinha, Tipo I, grupo comum, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na coloração característica da variedade, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, de procedência nacional e safra corrente, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar bom padrão de qualidade, com grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores e odores estranhos, não sendo aceito		7,15	14.857,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			produto com presença de caruncho. Não deverá apresentar grãos ardidos, mofados, fermentados, germinados ou com excesso de grãos quebrados ou danificados. Deverá possuir cor, odor e sabor característicos, sendo próprio para consumo humano, com bom rendimento e maciez após cocção, não sendo aceito produto duro, de difícil cozimento, com casca solta ou aspecto envelhecido. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
04	2.078	UNID	GELATINA EM PÓ SABORES – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G Gelatina em pó para preparo de sobremesa, com açúcar, aromatizante, podendo conter corantes naturais, nos sabores variados, própria para consumo humano, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, com cor, odor e sabor característicos do sabor indicado, sendo isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas e quaisquer substâncias inadequadas ao consumo. Não será aceito produto com sinais de umidade, empedramento,		1,66	3.449,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			alteração de cor ou odor, ou qualquer indício de deterioração. Acondicionada em embalagem primária de saco plástico resistente, atóxico, íntegro e bem vedado, com peso líquido mínimo de 20 (vinte) gramas por unidade, podendo ser superior. As embalagens deverão estar acondicionadas em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
05	2.078	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS – PACOTE COM 500 G Macarrão tipo espagete, massa seca com ovos, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou sêmola de trigo, adicionado de ovos, podendo conter outras substâncias permitidas pela legislação vigente. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, sujidades, impurezas, parasitos, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos e odores estranhos, não sendo aceito produto com presença de caruncho. Deverá apresentar formato longo		3,45	7.169,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			tipo espaguete, com fios íntegros, sem quebra excessiva, com coloração uniforme, odor e sabor característicos, não sendo aceito produto com manchas, pontos escuros, sinais de umidade, mofo ou deterioração. Após o preparo, deverá apresentar bom rendimento, textura adequada, não podendo apresentar aspecto empapado ou pegajoso em excesso. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, contendo identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
06	2.078	UNID	MOLHO DE TOMATE – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 G Molho de tomate pronto para consumo, obtido a partir da polpa de tomate concentrada, elaborado com frutos maduros, selecionados, são e limpos, submetidos a processo tecnológico adequado, sem pele e sem sementes. O produto não deverá conter corantes artificiais, devendo estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto homogêneo, consistência		3,00	6.234,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			adequada, cor vermelha característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, fermentação, mofo, bolores e quaisquer substâncias estranhas ao produto. Não será aceito produto com aspecto excessivamente líquido, separado, com presença de água em excesso, coloração alterada, escurecida ou odor ácido indicativo de deterioração. Acondicionado em embalagem primária do tipo sachê ou similar, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, ou embalagem tipo longa vida (Tetra Pak), com peso líquido mínimo de 340 (trezentos e quarenta) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens estufadas, violadas, danificadas ou com sinais de vazamento.			
07	2.078	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM COM 900 ML Óleo de soja refinado, obtido de matéria-prima de origem vegetal de uma única espécie, submetido a processos tecnológicos adequados como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a RDC nº 270 da ANVISA e demais normas		7,51	15.605,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			aplicáveis. O produto deverá ser composto predominantemente por ácidos graxos insaturados, próprio para consumo humano. Deverá apresentar aspecto límpido e homogêneo, isento de impurezas, partículas em suspensão, turvação, odores estranhos ou ranço. Não será aceito produto com alteração de cor, odor ou sabor, presença de resíduos, sinais de deterioração ou fora do padrão de qualidade. Acondicionado em embalagem plástica tipo garrafa PET, resistente, transparente, atóxica, íntegra e bem vedada, com volume de 900 (novecentos) mililitros. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, amassadas, com vazamentos ou sinais de estufamento.			
08	1.039	PCT	BOLACHA ÁGUA E SAL – PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G Biscoito tipo água e sal, obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar coloração característica, textura crocante,		4,84	5.028,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			sabor e odor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, substâncias nocivas, mofo, bolores e odores estranhos. Não será aceito produto murcho, quebradiço em excesso, com aspecto envelhecido, rançoso ou com sabor alterado. Deverá apresentar boa qualidade, com biscoitos íntegros e crocantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e termosselada, com peso líquido mínimo de 360 (trezentos e sessenta) gramas por unidade, podendo ser superior. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou com produto deteriorado.			
09	1.039	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 G Café torrado e moído, homogêneo, de procedência nacional, com torra média a moderadamente escura e moagem fina, próprio para consumo humano. O produto deverá ser constituído exclusivamente de grãos de café, não sendo admitida a presença de impurezas, matérias estranhas ou adição de quaisquer substâncias		25,42	26.411,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

		não permitidas. Deverá apresentar aroma e sabor característicos de café de boa qualidade, não sendo aceito produto com sabor amargo excessivo, queimado, rançoso, fraco ou com características sensoriais inferiores. O produto deverá proporcionar bebida de qualidade, com bom rendimento, corpo e intensidade adequados. O café deverá possuir Certificado do Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), em plena validade, ou, alternativamente, laudo de avaliação emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café, além de laudo de análise microscópica comprovando tolerância máxima de 1% de impurezas. Deverá apresentar aspecto homogêneo, coloração característica do grau de torra, sendo isento de sujidades, impurezas, materiais estranhos, insetos ou qualquer tipo de contaminação. Não será aceito produto com sinais de umidade, empedramento, presença de grãos crus, queimados em excesso ou mistura com outros produtos. Acondicionado em embalagem aluminizada tipo vácuo, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, sem vácuo ou com sinais de estufamento.			
10	1039	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO – PACOTE COM 1 KG Farinha de trigo especial, sem fermento, obtida a partir de grãos de trigo selecionados, limpos e de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, em conformidade com a legislação sanitária vigente, própria para consumo humano. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, parasitas, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, com presença de grumos, sinais de deterioração ou com aspecto inadequado. Deverá apresentar boa qualidade e condições adequadas para uso culinário. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número		3,95	4.104,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou infestação.			
11	1.039	PCT	FUBÁ DE MILHO – PACOTE COM 500 G Fubá de milho, obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, limpos e de boa qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, em conformidade com a legislação sanitária vigente, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino ou levemente granuloso, coloração amarela característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, parasitas, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, rançoso, com presença de grumos ou sinais de deterioração. Deverá apresentar boa qualidade e condições adequadas para preparo de alimentos. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número		3,42	3.553,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou infestação.			
12	1.039	PCT	SAL REFINADO IODADO – PACOTE COM 1 KG Sal refinado iodado, constituído de cloreto de sódio, obtido de fontes naturais, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, adicionado de sais de iodo não tóxicos, como iodeto de potássio ou iodato de potássio, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar teor de iodo dentro dos limites estabelecidos pela legislação, sendo próprio para consumo humano. Deverá apresentar aspecto de cristais finos, coloração branca, odor e sabor característicos, sendo isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, com presença de grumos ou sinais de contaminação. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e hermeticamente vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo		2,00	2.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou produto empedrado.			
13	1.039	PCT	BOLACHA DE MAISENA – PACOTE COM 400 G Biscoito tipo maisena, doce, sem recheio, obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, sendo livre de gordura trans, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto. O produto não deverá conter corantes artificiais e deverá ser próprio para consumo humano. Deverá apresentar formato, tamanho e coloração uniformes, textura crocante, sabor e odor característicos, sendo isento de sujidades, impurezas, substâncias nocivas e materiais estranhos. Não será aceito produto com biscoitos queimados, excesso de unidades quebradas, aspecto murcho, rançoso ou com sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica laminada, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo		4,74	4.924,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou produto deteriorado.			
14	2.078	UNID	SABONETE EM BARRA – UNIDADE COM NO MÍNIMO 85 G Sabonete em barra, para higiene corporal, de uso diário, dermatologicamente testado, com fragrância suave, próprio para todos os tipos de pele. O produto deverá possuir formulação equilibrada, proporcionando limpeza eficaz sem causar irritações excessivas, devendo ser isento de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar aspecto sólido, textura uniforme, cor e odor característicos, não sendo aceito produto quebradiço, ressecado, amolecido, com deformações ou sinais de deterioração. Não será aceito produto com odor desagradável ou fora do padrão. Acondicionado individualmente em embalagem primária íntegra, original do fabricante, resistente e bem vedada, contendo no mínimo 85 (oitenta e cinco) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais		2,02	4.197,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			de uso.			
15	1.039	UNID	CREME DENTAL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 G Creme dental com flúor, indicado para higiene bucal diária, com ação anticárie, devendo conter concentração de flúor conforme legislação vigente, sendo próprio para uso adulto e infantil (acima de 6 anos), com sabor suave e refrescante. O produto deverá apresentar consistência cremosa homogênea, cor e odor característicos, não sendo aceito produto ressecado, endurecido, com separação de fases ou sinais de deterioração. Acondicionado em tubo plástico flexível, resistente, atóxico e bem vedado, com peso líquido mínimo de 90 (noventa) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, composição, instruções de uso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com vazamentos.		3,80	3.948,20
			VALOR MAXIMO TOTAL			155.912,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

LOTE 02

EXCLUSIVO ME/EPP.

CESTA BÁSICAS - "A" -Grande

Exclusivo ME/EPP. LOTE 02 Referente a 346 Cestas básicas Tipo A.						
Item	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	346	PCT	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE COM 5 KG Açúcar cristal branco, obtido a partir da cana-de-açúcar, de boa qualidade, classificado como tipo cristal especial, em conformidade com a legislação sanitária vigente e normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar cristais homogêneos, de granulometria uniforme, coloração branca, brilho característico e livre de odores ou sabores estranhos. Deverá ser isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, fermentação, umidade excessiva, mofo, bolores, insetos, larvas ou quaisquer substâncias nocivas à saúde. Não será aceito produto empedrado, úmido, com formação de grumos, alteração de cor, aspecto sujo ou qualquer indício de deterioração ou armazenamento inadequado. Deverá apresentar sabor doce característico, com boa solubilidade e rendimento adequado no preparo de alimentos		16,27	5.629,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			e bebidas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 5 (cinco) quilogramas, contendo externamente identificação do produto, marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade, rasgos ou empedramento do produto.			
02	692	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO I – PACOTE COM 5 KG Arroz beneficiado, polido, tipo agulhinha, Tipo I, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, de procedência nacional, safra corrente, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar grãos inteiros, longos e finos, com no mínimo 90% de grãos inteiros e teor de umidade máxima de 14%. Deverá estar isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, larvas, mofo, bolores e odores estranhos, não sendo aceito produto com presença de “bigato”. Não deverá apresentar grãos ardidos, mofados, fermentados ou quebrados em excesso. Deverá possuir cor, odor		18,02	12.469,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			e sabor característicos, sendo de boa qualidade, próprio para consumo humano e com bom rendimento após preparo, não sendo aceito produto com aspecto envelhecido, amarelado ou de qualidade inferior. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 5 (cinco) quilogramas, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
03	692	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I – PACOTE COM 1 KG Feijão comum, tipo carioquinha, Tipo I, grupo comum, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na coloração característica da variedade, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, de procedência nacional e safra corrente, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar bom padrão de qualidade, com grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores e odores estranhos, não sendo aceito produto com presença de caruncho. Não deverá apresentar grãos ardidos, mofados, fermentados, germinados ou com		7,15	4.947,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			excesso de grãos quebrados ou danificados. Deverá possuir cor, odor e sabor característicos, sendo próprio para consumo humano, com bom rendimento e maciez após cocção, não sendo aceito produto duro, de difícil cozimento, com casca solta ou aspecto envelhecido. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
04	692	UNID	GELATINA EM PÓ SABORES – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G Gelatina em pó para preparo de sobremesa, com açúcar, aromatizante, podendo conter corantes naturais, nos sabores variados, própria para consumo humano, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, com cor, odor e sabor característicos do sabor indicado, sendo isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas e quaisquer substâncias inadequadas ao consumo. Não será aceito produto com sinais de umidade, empedramento, alteração de cor ou odor, ou qualquer indício de deterioração. Acondicionada em embalagem primária de saco plástico		1,66	1.148,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			resistente, atóxico, íntegro e bem vedado, com peso líquido mínimo de 20 (vinte) gramas por unidade, podendo ser superior. As embalagens deverão estar acondicionadas em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
05	692	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS – PACOTE COM 500 G Macarrão tipo espagete, massa seca com ovos, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou sêmola de trigo, adicionado de ovos, podendo conter outras substâncias permitidas pela legislação vigente. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, sujidades, impurezas, parasitos, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos e odores estranhos, não sendo aceito produto com presença de caruncho. Deverá apresentar formato longo tipo espagete, com fios íntegros, sem quebra excessiva, com coloração uniforme, odor e sabor característicos, não sendo aceito		3,45	2.387,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			produto com manchas, pontos escuros, sinais de umidade, mofo ou deterioração. Após o preparo, deverá apresentar bom rendimento, textura adequada, não podendo apresentar aspecto empapado ou pegajoso em excesso. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, contendo identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
06	692	UNID	MOLHO DE TOMATE – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 G Molho de tomate pronto para consumo, obtido a partir da polpa de tomate concentrada, elaborado com frutos maduros, selecionados, são e limpos, submetidos a processo tecnológico adequado, sem pele e sem sementes. O produto não deverá conter corantes artificiais, devendo estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto homogêneo, consistência adequada, cor vermelha característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, fermentação,		3,00	2.076,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			mofo, bolores e quaisquer substâncias estranhas ao produto. Não será aceito produto com aspecto excessivamente líquido, separado, com presença de água em excesso, coloração alterada, escurecida ou odor ácido indicativo de deterioração. Acondicionado em embalagem primária do tipo sachê ou similar, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, ou embalagem tipo longa vida (Tetra Pak), com peso líquido mínimo de 340 (trezentos e quarenta) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens estufadas, violadas, danificadas ou com sinais de vazamento.			
07	692	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM COM 900 ML Óleo de soja refinado, obtido de matéria-prima de origem vegetal de uma única espécie, submetido a processos tecnológicos adequados como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a RDC nº 270 da ANVISA e demais normas aplicáveis. O produto deverá ser composto predominantemente por ácidos graxos insaturados, próprio para consumo humano.		7,51	5.196,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Deverá apresentar aspecto límpido e homogêneo, isento de impurezas, partículas em suspensão, turvação, odores estranhos ou ranço. Não será aceito produto com alteração de cor, odor ou sabor, presença de resíduos, sinais de deterioração ou fora do padrão de qualidade. Acondicionado em embalagem plástica tipo garrafa PET, resistente, transparente, atóxica, íntegra e bem vedada, com volume de 900 (novecentos) mililitros. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, amassadas, com vazamentos ou sinais de estufamento.			
08	346	PCT	BOLACHA ÁGUA E SAL – PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G Biscoito tipo água e sal, obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar coloração característica, textura crocante, sabor e odor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, substâncias nocivas, mofo, bolores e odores estranhos. Não será aceito produto murcho, quebradiço em excesso, com		4,84	1.674,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			aspecto envelhecido, rançoso ou com sabor alterado. Deverá apresentar boa qualidade, com biscoitos íntegros e crocantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e termosselada, com peso líquido mínimo de 360 (trezentos e sessenta) gramas por unidade, podendo ser superior. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou com produto deteriorado.			
09	346	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 G Café torrado e moído, homogêneo, de procedência nacional, com torra média a moderadamente escura e moagem fina, próprio para consumo humano. O produto deverá ser constituído exclusivamente de grãos de café, não sendo admitida a presença de impurezas, matérias estranhas ou adição de quaisquer substâncias não permitidas. Deverá apresentar aroma e sabor característicos de café de boa qualidade, não sendo aceito produto com sabor amargo excessivo, queimado, rançoso,		25,42	8.795,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

		fraco ou com características sensoriais inferiores. O produto deverá proporcionar bebida de qualidade, com bom rendimento, corpo e intensidade adequados. O café deverá possuir Certificado do Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), em plena validade, ou, alternativamente, laudo de avaliação emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café, além de laudo de análise microscópica comprovando tolerância máxima de 1% de impurezas. Deverá apresentar aspecto homogêneo, coloração característica do grau de torra, sendo isento de sujidades, impurezas, materiais estranhos, insetos ou qualquer tipo de contaminação. Não será aceito produto com sinais de umidade, empedramento, presença de grãos crus, queimados em excesso ou mistura com outros produtos. Acondicionado em embalagem aluminizada tipo vácuo, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, sem vácuo ou com sinais de estufamento.			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

10	346	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO – PACOTE COM 1 KG Farinha de trigo especial, sem fermento, obtida a partir de grãos de trigo selecionados, limpos e de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, em conformidade com a legislação sanitária vigente, própria para consumo humano. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, parasitas, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, com presença de grumos, sinais de deterioração ou com aspecto inadequado. Deverá apresentar boa qualidade e condições adequadas para uso culinário. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou infestação.		3,95	1.366,70
----	-----	-----	---	--	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

11	346	PCT	FUBÁ DE MILHO – PACOTE COM 500 G Fubá de milho, obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, limpos e de boa qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, em conformidade com a legislação sanitária vigente, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino ou levemente granuloso, coloração amarela característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, parasitas, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, rançoso, com presença de grumos ou sinais de deterioração. Deverá apresentar boa qualidade e condições adequadas para preparo de alimentos. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou infestação.		3,42	1.183,32
----	-----	-----	--	--	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

12	346	PCT	SAL REFINADO IODADO – PACOTE COM 1 KG Sal refinado iodado, constituído de cloreto de sódio, obtido de fontes naturais, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, adicionado de sais de iodo não tóxicos, como iodeto de potássio ou iodato de potássio, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar teor de iodo dentro dos limites estabelecidos pela legislação, sendo próprio para consumo humano. Deverá apresentar aspecto de cristais finos, coloração branca, odor e sabor característicos, sendo isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, com presença de grumos ou sinais de contaminação. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e hermeticamente vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou produto empedrado.		2,00	692,00
13	346	PCT	BOLACHA DE MAISENA –		4,74	1.640,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			PACOTE COM 400 G Biscoito tipo maisena, doce, sem recheio, obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, sendo livre de gordura trans, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto. O produto não deverá conter corantes artificiais e deverá ser próprio para consumo humano. Deverá apresentar formato, tamanho e coloração uniformes, textura crocante, sabor e odor característicos, sendo isento de sujidades, impurezas, substâncias nocivas e materiais estranhos. Não será aceito produto com biscoitos queimados, excesso de unidades quebradas, aspecto murcho, rançoso ou com sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica laminada, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou produto deteriorado.			
14	692	UNID	SABONETE EM BARRA –		2,02	1.397,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			UNIDADE COM NO MÍNIMO 85 G Sabonete em barra, para higiene corporal, de uso diário, dermatologicamente testado, com fragrância suave, próprio para todos os tipos de pele. O produto deverá possuir formulação equilibrada, proporcionando limpeza eficaz sem causar irritações excessivas, devendo ser isento de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar aspecto sólido, textura uniforme, cor e odor característicos, não sendo aceito produto quebradiço, ressecado, amolecido, com deformações ou sinais de deterioração. Não será aceito produto com odor desagradável ou fora do padrão. Acondicionado individualmente em embalagem primária íntegra, original do fabricante, resistente e bem vedada, contendo no mínimo 85 (oitenta e cinco) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de uso.			
15	346	UNID	CREME DENTAL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 G Creme dental com flúor, indicado para higiene bucal diária, com ação anticárie, devendo conter		3,80	1.314,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			concentração de flúor conforme legislação vigente, sendo próprio para uso adulto e infantil (acima de 6 anos), com sabor suave e refrescante. O produto deverá apresentar consistência cremosa homogênea, cor e odor característicos, não sendo aceito produto ressecado, endurecido, com separação de fases ou sinais de deterioração. Acondicionado em tubo plástico flexível, resistente, atóxico e bem vedado, com peso líquido mínimo de 90 (noventa) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, composição, instruções de uso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com vazamentos.			
			VALOR MAXIMO TOTAL			51.920,76

LOTE 03
AMPLA CONCORRÊNCIA.
CESTA BÁSICAS - "B" -PEQUENA

<u>Ampla Concorrência.</u> <u>LOTE 03</u> Referente a 1.061 Cestas básicas Tipo B.						
Item	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	1.061	PCT	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE COM 5 KG		16,27	17.262,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

		Açúcar cristal branco, obtido a partir da cana-de-açúcar, de boa qualidade, classificado como tipo cristal especial, em conformidade com a legislação sanitária vigente e normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar cristais homogêneos, de granulometria uniforme, coloração branca, brilho característico e livre de odores ou sabores estranhos. Deverá ser isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, fermentação, umidade excessiva, mofo, bolores, insetos, larvas ou quaisquer substâncias nocivas à saúde. Não será aceito produto empedrado, úmido, com formação de grumos, alteração de cor, aspecto sujo ou qualquer indício de deterioração ou armazenamento inadequado. Deverá apresentar sabor doce característico, com boa solubilidade e rendimento adequado no preparo de alimentos e bebidas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 5 (cinco) quilogramas, contendo externamente identificação do produto, marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade, rasgos ou empedramento do produto.			
02	1.061	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO I – PACOTE COM 5 KG Arroz beneficiado, polido, tipo agulhinha, Tipo I, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, de procedência nacional, safra corrente, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar grãos inteiros, longos e finos, com no mínimo 90% de grãos inteiros e teor de umidade máxima de 14%. Deverá estar isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, larvas, mofo, bolores e odores estranhos, não sendo aceito produto com presença de “bigato”. Não deverá apresentar grãos ardidos, mofados, fermentados ou quebrados em excesso. Deverá possuir cor, odor e sabor característicos, sendo de boa qualidade, próprio para consumo humano e com bom rendimento após preparo, não sendo aceito produto com aspecto envelhecido, amarelado ou de qualidade inferior. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 5 (cinco) quilogramas, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade		18,02	19.119,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
03	1.061	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I – PACOTE COM 1 KG Feijão comum, tipo carioquinha, Tipo I, grupo comum, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na coloração característica da variedade, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, de procedência nacional e safra corrente, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar bom padrão de qualidade, com grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores e odores estranhos, não sendo aceito produto com presença de caruncho. Não deverá apresentar grãos ardidos, mofados, fermentados, germinados ou com excesso de grãos quebrados ou danificados. Deverá possuir cor, odor e sabor característicos, sendo próprio para consumo humano, com bom rendimento e maciez após cocção, não sendo aceito produto duro, de difícil cozimento, com casca solta ou aspecto envelhecido. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma, contendo identificação do produto, marca, lote, data de		7,15	7.586,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
04	1.061	UNID	GELATINA EM PÓ SABORES – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G Gelatina em pó para preparo de sobremesa, com açúcar, aromatizante, podendo conter corantes naturais, nos sabores variados, própria para consumo humano, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, com cor, odor e sabor característicos do sabor indicado, sendo isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas e quaisquer substâncias inadequadas ao consumo. Não será aceito produto com sinais de umidade, empedramento, alteração de cor ou odor, ou qualquer indício de deterioração. Acondicionada em embalagem primária de saco plástico resistente, atóxico, íntegro e bem vedado, com peso líquido mínimo de 20 (vinte) gramas por unidade, podendo ser superior. As embalagens deverão estar acondicionadas em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo		1,66	1.761,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
05	1.061	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS – PACOTE COM 500 G Macarrão tipo espagete, massa seca com ovos, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou sêmola de trigo, adicionado de ovos, podendo conter outras substâncias permitidas pela legislação vigente. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, sujidades, impurezas, parasitos, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos e odores estranhos, não sendo aceito produto com presença de caruncho. Deverá apresentar formato longo tipo espagete, com fios íntegros, sem quebra excessiva, com coloração uniforme, odor e sabor característicos, não sendo aceito produto com manchas, pontos escuros, sinais de umidade, mofo ou deterioração. Após o preparo, deverá apresentar bom rendimento, textura adequada, não podendo apresentar aspecto empapado ou pegajoso em excesso. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, contendo identificação do produto, marca, procedência, lista de		3,45	3.660,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
06	1.061	UNID	MOLHO DE TOMATE – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 G Molho de tomate pronto para consumo, obtido a partir da polpa de tomate concentrada, elaborado com frutos maduros, selecionados, são e limpos, submetidos a processo tecnológico adequado, sem pele e sem sementes. O produto não deverá conter corantes artificiais, devendo estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto homogêneo, consistência adequada, cor vermelha característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, fermentação, mofo, bolores e quaisquer substâncias estranhas ao produto. Não será aceito produto com aspecto excessivamente líquido, separado, com presença de água em excesso, coloração alterada, escurecida ou odor ácido indicativo de deterioração. Acondicionado em embalagem primária do tipo sachê ou similar, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, ou embalagem tipo longa vida (Tetra Pak), com peso líquido mínimo de 340 (trezentos e		3,00	3.183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			quarenta) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens estufadas, violadas, danificadas ou com sinais de vazamento.			
07	1.061	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM COM 900 ML Óleo de soja refinado, obtido de matéria-prima de origem vegetal de uma única espécie, submetido a processos tecnológicos adequados como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a RDC nº 270 da ANVISA e demais normas aplicáveis. O produto deverá ser composto predominantemente por ácidos graxos insaturados, próprio para consumo humano. Deverá apresentar aspecto límpido e homogêneo, isento de impurezas, partículas em suspensão, turvação, odores estranhos ou ranço. Não será aceito produto com alteração de cor, odor ou sabor, presença de resíduos, sinais de deterioração ou fora do padrão de qualidade. Acondicionado em embalagem plástica tipo garrafa PET, resistente, transparente, atóxica, íntegra e bem vedada, com volume de 900 (novecentos) mililitros. A		7,51	7.968,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, amassadas, com vazamentos ou sinais de estufamento.			
08	1.061	PCT	BOLACHA ÁGUA E SAL – PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G Biscoito tipo água e sal, obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar coloração característica, textura crocante, sabor e odor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, substâncias nocivas, mofo, bolores e odores estranhos. Não será aceito produto murcho, quebradiço em excesso, com aspecto envelhecido, rançoso ou com sabor alterado. Deverá apresentar boa qualidade, com biscoitos íntegros e crocantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e termosselada, com peso líquido mínimo de 360 (trezentos e sessenta) gramas por unidade, podendo ser superior. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca,		4,84	5.135,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou com produto deteriorado.			
09	1.061	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 G Café torrado e moído, homogêneo, de procedência nacional, com torra média a moderadamente escura e moagem fina, próprio para consumo humano. O produto deverá ser constituído exclusivamente de grãos de café, não sendo admitida a presença de impurezas, matérias estranhas ou adição de quaisquer substâncias não permitidas. Deverá apresentar aroma e sabor característicos de café de boa qualidade, não sendo aceito produto com sabor amargo excessivo, queimado, rançoso, fraco ou com características sensoriais inferiores. O produto deverá proporcionar bebida de qualidade, com bom rendimento, corpo e intensidade adequados. O café deverá possuir Certificado do Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), em plena validade, ou, alternativamente, laudo de avaliação emitido por laboratório		25,42	26.970,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café, além de laudo de análise microscópica comprovando tolerância máxima de 1% de impurezas. Deverá apresentar aspecto homogêneo, coloração característica do grau de torra, sendo isento de sujidades, impurezas, materiais estranhos, insetos ou qualquer tipo de contaminação. Não será aceito produto com sinais de umidade, empedramento, presença de grãos crus, queimados em excesso ou mistura com outros produtos. Acondicionado em embalagem aluminizada tipo vácuo, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, sem vácuo ou com sinais de estufamento.			
10	1.061	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO – PACOTE COM 1 KG Farinha de trigo especial, sem fermento, obtida a partir de grãos de trigo selecionados, limpos e de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, em conformidade com a legislação		3,95	4.190,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			sanitária vigente, própria para consumo humano. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, parasitas, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, com presença de grumos, sinais de deterioração ou com aspecto inadequado. Deverá apresentar boa qualidade e condições adequadas para uso culinário. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou infestação.			
11	1.061	PCT	FUBÁ DE MILHO – PACOTE COM 500 G Fubá de milho, obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, limpos e de boa qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, em conformidade com		3,42	3.628,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			a legislação sanitária vigente, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino ou levemente granuloso, coloração amarela característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, parasitas, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, rançoso, com presença de grumos ou sinais de deterioração. Deverá apresentar boa qualidade e condições adequadas para preparo de alimentos. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou infestação.			
12	1.061	PCT	SAL REFINADO IODADO – PACOTE COM 1 KG Sal refinado iodado, constituído de cloreto de sódio, obtido de fontes naturais, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, adicionado de sais de iodo não		2,00	2.122,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			tóxicos, como iodeto de potássio ou iodato de potássio, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar teor de iodo dentro dos limites estabelecidos pela legislação, sendo próprio para consumo humano. Deverá apresentar aspecto de cristais finos, coloração branca, odor e sabor característicos, sendo isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, com presença de grumos ou sinais de contaminação. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e hermeticamente vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou produto empedrado.			
13	1.061	PCT	BOLACHA DE MAISENA – PACOTE COM 400 G Biscoito tipo maisena, doce, sem recheio, obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, sendo livre de gordura trans, podendo conter outros ingredientes permitidos pela		4,74	5.029,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto. O produto não deverá conter corantes artificiais e deverá ser próprio para consumo humano. Deverá apresentar formato, tamanho e coloração uniformes, textura crocante, sabor e odor característicos, sendo isento de sujidades, impurezas, substâncias nocivas e materiais estranhos. Não será aceito produto com biscoitos queimados, excesso de unidades quebradas, aspecto murcho, rançoso ou com sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica laminada, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou produto deteriorado.			
14	1.061	UNID	SABONETE EM BARRA – UNIDADE COM NO MÍNIMO 85 G Sabonete em barra, para higiene corporal, de uso diário, dermatologicamente testado, com fragrância suave, próprio para todos os tipos de pele. O produto deverá possuir formulação		2,02	2.143,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			equilibrada, proporcionando limpeza eficaz sem causar irritações excessivas, devendo ser isento de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar aspecto sólido, textura uniforme, cor e odor característicos, não sendo aceito produto quebradiço, ressecado, amolecido, com deformações ou sinais de deterioração. Não será aceito produto com odor desagradável ou fora do padrão. Acondicionado individualmente em embalagem primária íntegra, original do fabricante, resistente e bem vedada, contendo no mínimo 85 (oitenta e cinco) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de uso.			
15	1.061	UNID	CREME DENTAL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 G Creme dental com flúor, indicado para higiene bucal diária, com ação anticárie, devendo conter concentração de flúor conforme legislação vigente, sendo próprio para uso adulto e infantil (acima de 6 anos), com sabor suave e refrescante. O produto deverá apresentar consistência cremosa homogênea, cor e odor característicos, não		3,80	4.031,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			sendo aceito produto ressecado, endurecido, com separação de fases ou sinais de deterioração. Acondicionado em tubo plástico flexível, resistente, atóxico e bem vedado, com peso líquido mínimo de 90 (noventa) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, composição, instruções de uso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com vazamentos.			
			VALOR MAXIMO TOTAL			113.792,25

LOTE 04

EXCLUSIVO ME/EPP.

CESTAS BÁSICAS - "B" - PEQUENA

Exclusivo ME/EPP. LOTE 04 Referente a 353 Cestas básicas Tipo B.						
Item	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	353	PCT	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE COM 5 KG Açúcar cristal branco, obtido a partir da cana-de-açúcar, de boa qualidade, classificado como tipo cristal especial, em conformidade com a legislação sanitária vigente e normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar		16,27	5.743,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			cristais homogêneos, de granulometria uniforme, coloração branca, brilho característico e livre de odores ou sabores estranhos. Deverá ser isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, fermentação, umidade excessiva, mofo, bolores, insetos, larvas ou quaisquer substâncias nocivas à saúde. Não será aceito produto empedrado, úmido, com formação de grumos, alteração de cor, aspecto sujo ou qualquer indício de deterioração ou armazenamento inadequado. Deverá apresentar sabor doce característico, com boa solubilidade e rendimento adequado no preparo de alimentos e bebidas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 5 (cinco) quilogramas, contendo externamente identificação do produto, marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade, rasgos ou empedramento do produto.			
02	353	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO I –		18,02	6.361,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			PACOTE COM 5 KG Arroz beneficiado, polido, tipo agulhinha, Tipo I, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, de procedência nacional, safra corrente, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar grãos inteiros, longos e finos, com no mínimo 90% de grãos inteiros e teor de umidade máxima de 14%. Deverá estar isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, larvas, mofo, bolores e odores estranhos, não sendo aceito produto com presença de "bigato". Não deverá apresentar grãos ardidos, mofados, fermentados ou quebrados em excesso. Deverá possuir cor, odor e sabor característicos, sendo de boa qualidade, próprio para consumo humano e com bom rendimento após preparo, não sendo aceito produto com aspecto envelhecido, amarelado ou de qualidade inferior. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 5 (cinco) quilogramas, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
03	353	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I –		7,15	2.523,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

		PACOTE COM 1 KG Feijão comum, tipo carioquinha, Tipo I, grupo comum, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na coloração característica da variedade, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, de procedência nacional e safra corrente, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar bom padrão de qualidade, com grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores e odores estranhos, não sendo aceito produto com presença de caruncho. Não deverá apresentar grãos ardidos, mofados, fermentados, germinados ou com excesso de grãos quebrados ou danificados. Deverá possuir cor, odor e sabor característicos, sendo próprio para consumo humano, com bom rendimento e maciez após cocção, não sendo aceito produto duro, de difícil cozimento, com casca solta ou aspecto envelhecido. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

04	353	UNID	GELATINA EM PÓ SABORES – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G Gelatina em pó para preparo de sobremesa, com açúcar, aromatizante, podendo conter corantes naturais, nos sabores variados, própria para consumo humano, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, com cor, odor e sabor característicos do sabor indicado, sendo isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas e quaisquer substâncias inadequadas ao consumo. Não será aceito produto com sinais de umidade, empedramento, alteração de cor ou odor, ou qualquer indício de deterioração. Acondicionada em embalagem primária de saco plástico resistente, atóxico, íntegro e bem vedado, com peso líquido mínimo de 20 (vinte) gramas por unidade, podendo ser superior. As embalagens deverão estar acondicionadas em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de umidade.		1,66	585,98
05	353	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		3,45	1.217,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

		COM OVOS – PACOTE COM 500 G Macarrão tipo espaguete, massa seca com ovos, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou sêmola de trigo, adicionado de ovos, podendo conter outras substâncias permitidas pela legislação vigente. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, sujidades, impurezas, parasitos, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos e odores estranhos, não sendo aceito produto com presença de caruncho. Deverá apresentar formato longo tipo espaguete, com fios íntegros, sem quebra excessiva, com coloração uniforme, odor e sabor característicos, não sendo aceito produto com manchas, pontos escuros, sinais de umidade, mofo ou deterioração. Após o preparo, deverá apresentar bom rendimento, textura adequada, não podendo apresentar aspecto empapado ou pegajoso em excesso. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, contendo identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			violadas, danificadas ou com sinais de umidade.			
06	353	UNID	MOLHO DE TOMATE – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 G Molho de tomate pronto para consumo, obtido a partir da polpa de tomate concentrada, elaborado com frutos maduros, selecionados, são e limpos, submetidos a processo tecnológico adequado, sem pele e sem sementes. O produto não deverá conter corantes artificiais, devendo estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto homogêneo, consistência adequada, cor vermelha característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, fermentação, mofo, bolores e quaisquer substâncias estranhas ao produto. Não será aceito produto com aspecto excessivamente líquido, separado, com presença de água em excesso, coloração alterada, escurecida ou odor ácido indicativo de deterioração. Acondicionado em embalagem primária do tipo sachê ou similar, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, ou embalagem tipo longa vida (Tetra Pak), com peso líquido mínimo de 340 (trezentos e quarenta) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo		3,00	1.059,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens estufadas, violadas, danificadas ou com sinais de vazamento.			
07	353	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM COM 900 ML Óleo de soja refinado, obtido de matéria-prima de origem vegetal de uma única espécie, submetido a processos tecnológicos adequados como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a RDC nº 270 da ANVISA e demais normas aplicáveis. O produto deverá ser composto predominantemente por ácidos graxos insaturados, próprio para consumo humano. Deverá apresentar aspecto límpido e homogêneo, isento de impurezas, partículas em suspensão, turvação, odores estranhos ou ranço. Não será aceito produto com alteração de cor, odor ou sabor, presença de resíduos, sinais de deterioração ou fora do padrão de qualidade. Acondicionado em embalagem plástica tipo garrafa PET, resistente, transparente, atóxica, íntegra e bem vedada, com volume de 900 (novecentos) mililitros. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo		7,51	2.651,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, amassadas, com vazamentos ou sinais de estufamento.			
08	353	PCT	BOLACHA ÁGUA E SAL – PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G Biscoito tipo água e sal, obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar coloração característica, textura crocante, sabor e odor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, substâncias nocivas, mofo, bolores e odores estranhos. Não será aceito produto murcho, quebradiço em excesso, com aspecto envelhecido, rançoso ou com sabor alterado. Deverá apresentar boa qualidade, com biscoitos íntegros e crocantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e termosselada, com peso líquido mínimo de 360 (trezentos e sessenta) gramas por unidade, podendo ser superior. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não		4,84	1.708,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou com produto deteriorado.			
09	353	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 G Café torrado e moído, homogêneo, de procedência nacional, com torra média a moderadamente escura e moagem fina, próprio para consumo humano. O produto deverá ser constituído exclusivamente de grãos de café, não sendo admitida a presença de impurezas, matérias estranhas ou adição de quaisquer substâncias não permitidas. Deverá apresentar aroma e sabor característicos de café de boa qualidade, não sendo aceito produto com sabor amargo excessivo, queimado, rançoso, fraco ou com características sensoriais inferiores. O produto deverá proporcionar bebida de qualidade, com bom rendimento, corpo e intensidade adequados. O café deverá possuir Certificado do Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) , em plena validade, ou, alternativamente, laudo de avaliação emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café, além de laudo de análise microscópica comprovando tolerância máxima de 1% de impurezas.		25,42	8.973,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Deverá apresentar aspecto homogêneo, coloração característica do grau de torra, sendo isento de sujidades, impurezas, materiais estranhos, insetos ou qualquer tipo de contaminação. Não será aceito produto com sinais de umidade, empedramento, presença de grãos crus, queimados em excesso ou mistura com outros produtos. Acondicionado em embalagem aluminizada tipo vácuo, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, sem vácuo ou com sinais de estufamento.			
10	353	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO – PACOTE COM 1 KG Farinha de trigo especial, sem fermento, obtida a partir de grãos de trigo selecionados, limpos e de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, em conformidade com a legislação sanitária vigente, própria para consumo humano. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, parasitas,		3,95	1.394,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, com presença de grumos, sinais de deterioração ou com aspecto inadequado. Deverá apresentar boa qualidade e condições adequadas para uso culinário. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou infestação.			
11	353	PCT	FUBÁ DE MILHO – PACOTE COM 500 G Fubá de milho, obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, limpos e de boa qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, em conformidade com a legislação sanitária vigente, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino ou levemente granuloso, coloração amarela característica, odor e sabor próprios, sendo isento de sujidades, impurezas,		3,42	1.207,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			matérias estranhas, parasitas, insetos vivos ou mortos, larvas, ovos, bem como livre de mofo, bolores, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, rançoso, com presença de grumos ou sinais de deterioração. Deverá apresentar boa qualidade e condições adequadas para preparo de alimentos. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou infestação.			
12	353	PCT	SAL REFINADO IODADO – PACOTE COM 1 KG Sal refinado iodado, constituído de cloreto de sódio, obtido de fontes naturais, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, adicionado de sais de iodo não tóxicos, como iodeto de potássio ou iodato de potássio, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar teor de iodo dentro dos limites estabelecidos pela legislação, sendo próprio para		2,00	706,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			consumo humano. Deverá apresentar aspecto de cristais finos, coloração branca, odor e sabor característicos, sendo isento de sujidades, impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva e odores estranhos. Não será aceito produto empedrado, úmido, com presença de grumos ou sinais de contaminação. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e hermeticamente vedada, com peso líquido de 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou produto empedrado.			
13	353	PCT	BOLACHA DE MAISENA – PACOTE COM 400 G Biscoito tipo maisena, doce, sem recheio, obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, sendo livre de gordura trans, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto. O produto não deverá conter corantes artificiais e deverá ser próprio para consumo humano. Deverá apresentar formato, tamanho e coloração uniformes,		4,74	1.673,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			textura crocante, sabor e odor característicos, sendo isento de sujidades, impurezas, substâncias nocivas e materiais estranhos. Não será aceito produto com biscoitos queimados, excesso de unidades quebradas, aspecto murcho, rançoso ou com sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica laminada, resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas, com sinais de umidade ou produto deteriorado.			
14	353	UNID	SABONETE EM BARRA – UNIDADE COM NO MÍNIMO 85 G Sabonete em barra, para higiene corporal, de uso diário, dermatologicamente testado, com fragrância suave, próprio para todos os tipos de pele. O produto deverá possuir formulação equilibrada, proporcionando limpeza eficaz sem causar irritações excessivas, devendo ser isento de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar aspecto sólido, textura uniforme, cor e odor		2,02	713,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			característicos, não sendo aceito produto quebradiço, ressecado, amolecido, com deformações ou sinais de deterioração. Não será aceito produto com odor desagradável ou fora do padrão. Acondicionado individualmente em embalagem primária íntegra, original do fabricante, resistente e bem vedada, contendo no mínimo 85 (oitenta e cinco) gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com sinais de uso.			
15	353	UNID	CREME DENTAL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 G Creme dental com flúor, indicado para higiene bucal diária, com ação anticárie, devendo conter concentração de flúor conforme legislação vigente, sendo próprio para uso adulto e infantil (acima de 6 anos), com sabor suave e refrescante. O produto deverá apresentar consistência cremosa homogênea, cor e odor característicos, não sendo aceito produto ressecado, endurecido, com separação de fases ou sinais de deterioração. Acondicionado em tubo plástico flexível, resistente, atóxico e bem vedado, com peso líquido mínimo de 90 (noventa) gramas. A		3,80	1.341,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			embalagem deverá conter identificação do produto, marca, composição, instruções de uso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com vazamentos.			
			VALOR MAXIMO TOTAL			37.859,25

1. Justificativa

A presente demanda tem por finalidade garantir o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de cestas básicas, caracterizadas como benefício eventual no âmbito da política de assistência social.

A aquisição se faz necessária considerando que diversas famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais enfrentam situações de insegurança alimentar, sendo imprescindível a atuação do poder público para assegurar condições mínimas de subsistência.

Destaca-se que a ausência da contratação poderá comprometer o atendimento imediato das demandas sociais, impactando diretamente a dignidade e a qualidade de vida das famílias beneficiárias.

a) A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pelo fornecimento das **cestas básicas completas, devidamente montadas, organizadas e acondicionadas**, sendo vedado o fornecimento dos itens de forma isolada.

A composição das cestas deverá seguir rigorosamente os quantitativos abaixo:

Cesta Básica Tipo A, composta pelos seguintes produtos:

01 pacote de açúcar cristal com 5 kg.

02 pacotes de arroz agulhinha, tipo 1, com 5 kg cada.

02 pacotes de feijão, carioquinha, com 1 kg cada.

02 caixas de gelatina 20 gramas cada.

02 pacotes de macarrão espaguete com ovos, pacote com 500 gramas cada..

02 molhos de tomate com no mínimo 340 gramas cada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

- 02 unidades de óleo de soja, com 900 ml cada.
- 01 pacote de bolacha água e sal, com no mínimo 360 gramas.
- 01 pacote de café torrado e moído, com 500 gramas.
- 01 Pacote de farinha de trigo 1 kg.
- 01 pacote de fubá, com 1 kg.
- 01 pacote de sal refinado, com 1 kg.
- 01 pacote de bolacha de maisena, com 400 gramas.
- 02 Sabonetes em barra com no mínimo 85 gramas cada.
- 01 Creme dental com no mínimo 90 gramas.

Cesta Básica Tipo B, composta pelos seguintes produtos:

- 01 pacote de açúcar cristal com 5 kg.
- 01 pacote de arroz agulhinha, tipo 1, com 5 kg.
- 01 pacote de feijão, carioquinha, com 1 kg.
- 01 caixa de gelatina 20 gramas.
- 01 pacote de macarrão espaguete com ovos, pacote com 500 gramas.
- 01 molho de tomate com no mínimo 340 gramas.
- 01 óleo de soja, com 900 ml.
- 01 pacote de bolacha água e sal, com no mínimo 360 gramas.
- 01 pacote de café torrado e moído, com 500 gramas.
- 01 Pacote de farinha de trigo 1 kg.
- 01 pacote de fubá, com 1 kg.
- 01 pacote de sal refinado, com 1 kg.
- 01 pacote de bolacha de maisena, com 400 gramas.
- 01 Sabonete em barra com no mínimo 85 gramas.
- 01 Creme dental com no mínimo 90 gramas

b) O local de entrega será especificado pelo Município por ocasião da requisição, sem ônus para a Administração e dentro das especificações previstas no Edital, devendo o objeto ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jataizinho-PR.

c) A entrega deverá ser previamente agendada e ser realizada de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

d) A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

e) Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

f) Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à FORNECEDORA as sanções previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

neste edital e na legislação vigente.

g) A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do MUNICÍPIO DE JATAIZINHO.

h) Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de **06 (seis) meses** a partir da data de entrega, exceto quando, por sua natureza, exigirem prazo superior, como no caso de itens de higiene pessoal.

i) **As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.**

1.3 Natureza da contratação

A presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos da legislação vigente, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 Prazo de vigência

A ata de registro de preços decorrente da presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser utilizada durante todo o período para aquisições conforme a necessidade da Administração.

1.5 Forma de contratação

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, para aquisição **eventual e parcelada**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

O referido estudo analisou a necessidade da contratação, as alternativas disponíveis no mercado, a viabilidade técnica e econômica da solução, bem como os riscos envolvidos, concluindo pela adoção do fornecimento de cestas básicas padronizadas como a solução mais adequada para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Conforme demonstrado no ETP, a demanda possui caráter contínuo e variável, estando diretamente relacionada à concessão de benefício eventual no âmbito da política pública de assistência social, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento eventual e parcelado.

O estudo também evidenciou que a contratação em lote único, com fornecimento de cestas básicas completas, proporciona maior eficiência operacional, padronização dos itens, controle de qualidade e segurança na execução contratual, quando comparada à aquisição de itens isolados.

A estimativa das quantidades foi fundamentada em levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, com aplicação de margem de segurança, garantindo maior precisão no planejamento da contratação.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada às conclusões do Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas padronizadas (tipos A e B), previamente montadas, organizadas e acondicionadas, visando ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de requisição e envio à contratada por meio eletrônico (e-mail), observando-se a natureza contínua e variável da necessidade.

Após o recebimento da requisição, a contratada deverá realizar a entrega das cestas básicas no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados do envio da solicitação, no seguinte endereço:

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 223 – Centro

Jataizinho/PR – CEP 86210-048

As cestas deverão ser entregues completas, devidamente montadas, organizadas e acondicionadas em embalagens resistentes, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e manuseio.

No ato da entrega, os produtos deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos itens fornecidos, quantitativos e demais informações exigidas pela legislação.

O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado, responsável pela conferência quantitativa e qualitativa das cestas, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues, devendo a contratada realizar a substituição no prazo a ser estabelecido, sem ônus adicional.

Somente após a verificação da conformidade integral dos produtos e o recebimento definitivo será realizado o ateste da Nota Fiscal, iniciando-se, a partir desse momento, o prazo para pagamento.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do ateste da Nota Fiscal, condicionado ao fornecimento integral e adequado das cestas, em conformidade com as exigências estabelecidas.

A operacionalização da distribuição das cestas básicas será realizada pela própria Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante retirada pelas famílias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

beneficiárias, previamente identificadas pelos serviços socioassistenciais, garantindo o controle, a rastreabilidade e a adequada destinação dos benefícios.

Ao longo de todo o ciclo de vida da contratação, deverão ser observados critérios de qualidade, segurança alimentar, logística eficiente e sustentabilidade, garantindo que os produtos fornecidos atendam às condições adequadas de consumo, reduzam desperdícios e assegurem a efetividade da política pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e adequação, necessários para garantir o atendimento eficaz da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no que se refere à segurança alimentar das famílias beneficiárias.

4.1 Requisitos gerais

Os produtos fornecidos deverão ser próprios para consumo humano, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente, especialmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), devendo apresentar condições adequadas de higiene, conservação e qualidade.

Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de deterioração, contaminação, mofo, umidade excessiva, presença de insetos, violação de embalagem ou qualquer outro indício de inadequação ao consumo.

4.2 Validade dos produtos

Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de **06 (seis) meses** a partir da data de entrega, exceto quando, por sua natureza, exigirem prazo superior, como no caso de itens de higiene pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

4.3 Padronização e composição

A contratada deverá observar rigorosamente a composição das cestas básicas, conforme estabelecido neste Termo de Referência, sendo vedada a substituição de quaisquer itens sem prévia e expressa autorização da Administração.

As cestas deverão ser entregues completas, devidamente montadas e organizadas, garantindo uniformidade, padronização e qualidade dos produtos fornecidos.

4.4 Transporte e acondicionamento

O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em condições adequadas que garantam a integridade, conservação e qualidade dos produtos até o momento da entrega.

As cestas deverão ser acondicionadas em embalagens resistentes, que assegurem a proteção dos itens durante o transporte e manuseio.

4.5 Controle de qualidade e aceitação

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, cabendo à contratada a substituição imediata, sem ônus adicional.

4.6 Exigência de amostras

Para fins de verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, poderá ser solicitada a apresentação de amostras exclusivamente da(s) empresa(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

A exigência de amostra justifica-se pela necessidade de avaliação da qualidade dos produtos, considerando que determinados itens apresentem variação significativa entre fabricantes, podendo impactar diretamente na aceitabilidade e na finalidade do benefício concedido.

Deverão ser apresentada amostra dos itens abaixo;

- **Cesta Básica tipo “A” Grande.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

- **Cesta Básica tipo “B” Pequena.**

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação pela Administração.

- **A amostra deveser ter identificação da empresa, dos produtos e identificadamostra referente ao pregão eletrônico nº-**

- **Endereço para apresentação das amostras:**

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 223 – Centro

Jataizinho/PR – CEP 86210-048

- Horário de para entrega ou apresentação das 08:00 as 11:30 das 13:30 as 16:30 horas.

A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, qualidade, integridade e adequação ao consumo.

A não apresentação das amostras ou a reprovação dos produtos apresentados implicará na desclassificação da proposta, sendo convocado o próximo licitante classificado, observada a ordem de classificação.

4.7 Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais, tais como a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, a minimização de desperdícios e a adoção de logística eficiente no transporte dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma **eventual e parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

5.1 Início da execução

A execução contratual terá início a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e posterior formalização das requisições de fornecimento, emitidas pela Administração conforme a demanda identificada pelos serviços socioassistenciais.

5.2 Forma de solicitação

O fornecimento das cestas básicas será solicitado por meio de **requisição formal**, encaminhada à contratada por meio eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos quantitativos necessários, tipo de cesta (A ou B) e demais informações pertinentes.

5.3 Prazo de entrega

Após o recebimento da requisição, a contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados do envio da solicitação.

5.4 Local de entrega

As entregas deverão ser realizadas na:

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 223 – Centro

Jataizinho/PR – CEP 86210-048

5.5 Condições de entrega

As cestas básicas deverão ser entregues:

- Completas, devidamente montadas e organizadas;
- Acondicionadas em embalagens resistentes;
- Em perfeitas condições de conservação e consumo;
- Acompanhadas obrigatoriamente da respectiva **Nota Fiscal** no ato da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

5.6 Recebimento e conferência

O recebimento será realizado por servidor designado, que procederá à conferência:

- Quantitativa (verificação dos itens e quantidades);
- Qualitativa (condições dos produtos, validade e conformidade com o TR).

Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues, devendo a contratada realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

5.7 Aceite e ateste

O aceite definitivo somente ocorrerá após a verificação de que a entrega foi realizada de forma integral e em conformidade com as especificações estabelecidas.

O ateste da Nota Fiscal ficará condicionado ao recebimento definitivo dos produtos.

5.8 Pagamento

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do ateste da Nota Fiscal.

Em caso de irregularidades na entrega, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização por parte da contratada.

5.9 Fluxo operacional

O fluxo de execução seguirá as seguintes etapas:

1. Identificação da demanda pela Secretaria;
2. Emissão da requisição de fornecimento;
3. Envio da requisição à contratada por e-mail;
4. Preparação e montagem das cestas pela contratada;
5. Entrega no prazo estabelecido;
6. Conferência pela Administração;
7. Aceite e ateste da Nota Fiscal;
8. Realização do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

5.10 Encerramento da execução

A execução contratual será encerrada ao término da vigência da Ata de Registro de Preços ou quando atingido o limite máximo de fornecimento previsto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais, com vistas à garantia da qualidade do fornecimento e do atendimento ao interesse público.

Nos termos da Portaria nº 077/2026 , ficam designados:

- **Fiscal do Contrato:** Sr. Luiz Victor de Almeida Rodrigues Zacharias, Agente Auxiliar Administrativo.
- **Gestora do Contrato:** Sra. Michele Laitano, Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Compete à gestora do contrato acompanhar a execução global do ajuste, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, promover a interlocução com a contratada e assegurar a regularidade administrativa do contrato.

Ao fiscal do contrato caberá o acompanhamento direto da execução, incluindo a verificação do cumprimento dos prazos de entrega, conferência dos produtos fornecidos, análise da conformidade com as especificações técnicas, registro de ocorrências e comunicação de eventuais irregularidades à gestão do contrato.

A fiscalização será exercida de forma contínua, mediante acompanhamento das entregas, verificação da qualidade dos produtos, controle das requisições emitidas e análise da documentação apresentada pela contratada, especialmente as Notas Fiscais.

Em caso de descumprimento contratual, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo a notificação da contratada para regularização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

aplicação de sanções, quando for o caso, e eventual encaminhamento à autoridade competente.

A gestão contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo que a execução do contrato ocorra em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Critérios de medição

A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas pela contratada, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para fins de medição, serão consideradas as cestas básicas devidamente entregues, completas, montadas e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não serão consideradas para fins de medição:

- Entregas parciais ou incompletas;
- Produtos em desacordo com as especificações técnicas;
- Itens com avarias, fora do prazo de validade ou em condições inadequadas de consumo.

A medição será validada pelo fiscal do contrato, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

7.2 Condições para pagamento

O pagamento ficará condicionado ao cumprimento integral das seguintes condições:

- Entrega das cestas básicas completas e em conformidade com o Termo de Referência;
- Apresentação da Nota Fiscal correspondente no ato da entrega;
- Conferência e aceite definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

- Regularidade fiscal da contratada, conforme legislação vigente.

7.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do ateste da Nota Fiscal pelo servidor competente.

O ateste somente será realizado após a verificação de que a entrega ocorreu de forma integral, sem pendências ou irregularidades.

7.4 Irregularidades na entrega

Em caso de irregularidades na entrega, tais como:

- Produtos em desconformidade com as especificações;
- Cestas incompletas;
- Itens com avarias ou fora do prazo de validade;

a Nota Fiscal não será atestada, ficando o pagamento suspenso até a completa regularização por parte da contratada.

7.5 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta indicada pela contratada, observadas as normas da Administração Pública.

7.6 Vedação ao pagamento antecipado

Não será admitido pagamento antecipado, sendo o pagamento condicionado exclusivamente ao fornecimento efetivo e ao aceite definitivo dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratado:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias conforme item 3.3 do termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

8.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

8.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

8.2. São obrigações do Contratante:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

8.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

8.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

8.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

8.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

10.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

10.4. A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado.

10.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.6. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 6.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

15. VIGÊNCIA

15.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por mais doze meses, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DO REAJUSTAMENTO.

16.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

16.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

16.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 12.133, de 2021.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04-Secretaria Municipal de Assistência Social.

001 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.32.00.00 -Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita.

FONTE: 00 - Recursos Ordinários (Livres)

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Jataizinho-Pr, 14 de maio de 2026.

Anna Lucia de Azevedo

Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem 7 deste edital, antes da fase de lances nos prazos estipulados em edital.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BLL
 - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós-disputa)** do portal de licitações BLL para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

1.2.2. **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa aos **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

1.2.2.1. **Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas "a".

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018.**

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e
CARGO: ENDEREÇO e
TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e
CPF: AGÊNCIA e Nº DA CONTA
BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)
2. A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 016/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.ºXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- 1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local

e

data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 494, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.042/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE, resolve registrar os preços da empresa, com sede na cidade, Estado do, na Rua, inscrita no CNPJ sob nº., e Inscrição Estadual nº., representada por seu, o Sr. (a), CPF nº. e RG nº., doravante denominada CONTRATADA, nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 098/2023, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 016/2026, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, a serem concedidas como benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jataizinho, Estado do Paraná., conforme descrito no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 016/2026, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Jataizinho/PR, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição do	Exigências	Unidade de	Quantida	Valor	Valor total
XXXX	objeto	complementares	medida	de	unitário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Item 1					R\$	R\$
--------	--	--	--	--	-----	-----

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contadas no Pregão Eletrônico nº. 016/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04-Secretaria Municipal de Assistência Social.

001 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.32.00.00 -Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita.

FONTE: 00 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até __/__/__, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se derá até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços,

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para o total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes do Pregão Eletrônico nº. 016/2026.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Fica designado como gestora deste contrato a Sra Michele Laitano - Diretora da Secretária Municipal de Assistência Social, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo Sr Luiz Victor de Almeida Zacharias – Agente Auxiliar Administrativo, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria de Governo os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no Decreto Municipal nº 098/2023.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:

8.1. Os serviços deverão ser executados no local indicado no item 3 do Termo de Referência, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. São obrigações do Contratado:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

9.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.2. São obrigações do Contratante:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

9.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

10.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

10.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

10.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 15%, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

13.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 098/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se obrigam ao cumprimento integral dos ditames e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13709/2018.

15.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

15.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

15.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

15.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

15.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

15.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

15.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.13. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

15.14. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

16.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

16.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

16.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

16.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decretos Municipal n.º 098/2023, e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Jataizinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa. Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 016/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até R\$ 4.800.000, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Assinatura e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. Referentes a participações societárias;
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. Estado civil;
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. Relações de parentesco;
 - 1.8. Número de telefone;
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.
4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrente do certame.

Local e data

Representante Legal